



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.138, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Inclui no Calendário Oficial o “Dia Municipal de memória as vítimas do Corona Vírus no Município de Hortolândia”.

(Autoria: Vereador Edivaldo Sousa Araújo)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído Fica instituído o “Dia Municipal de memória das vítimas do Corona Vírus no Município de Hortolândia”, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 23 de maio de 2023.


JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal


DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Saúde

